

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº
 Para uso exclusivo da ECT

 TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº
 9912289301QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA
 MUNICIP DE SAO JOSE DO RIO PRETOE A
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO			
CNPJ/MF: 51.857.894/0001-71		Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CAMARA DE VEREADORES		Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA SILVA JARDIM-3357-CENTRO			
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP	CEP: 15010-060
Telefone: 17 3214-7777	FAX: 17 3214-7788	Endereço Eletrônico: www.riopreto.sp.leg.br	
Nome do Responsável: JEAN CHARLES OLIVEIRA DINIZ SERBETO			
Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	RG:	CPF:	

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior		CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55		Cidade: Bauru	UF: SP CEP: 17015-905
Telefone: (14)3108-4339	Endereço Eletrônico: spigevar@correios.com.br		
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA			
RG:	CPF:		
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA			
RG:	CPF:		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

 DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Excluir no Contrato Múltiplo nº 9912289301 o Anexo dos Serviços de Sedex e/ou PAC.
- Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912289301 o Serviço de Encomendas Nacionais, conforme Ficha técnica anexa a este termo;
- Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no Contrato Múltiplo nº 9912289301.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO

Excluir no Contrato Múltiplo o Anexo dos Serviços de SEDEX e/ou PAC;

CLAUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

3.1. Incluir no Contrato Múltiplo o Serviço de ENCOMENDAS NACIONAIS, conforme Ficha técnica anexa a este termo;

3.2. Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão do subitem que prevê o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

"2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.";

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

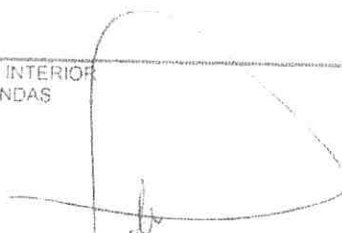
O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato.

CONTRATO MULTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



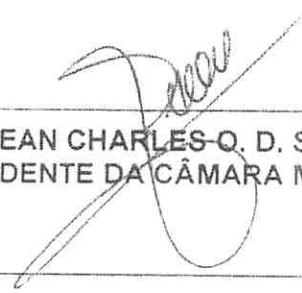
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

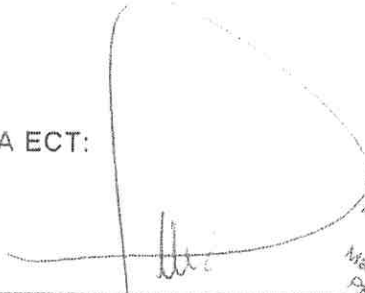
Bauru/SP, 13 de junho de 2017.

PELA CONTRATANTE:



Ver. JEAN CHARLES Q. D. SERBERTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PELA ECT:



WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL



CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO


TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:



EDILSON ALVES DA SILVA
Agente de Correios
Matr. 88776344
SECC/SUTÉC/GESUV/SP1

NOME:
CPF:



FELIPE MENECHINI
Analista de Correios Jr
Matr. 81145950